



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

RELATÓRIO

Assunto: Análise das planilhas de custos e formação de preço

Pregão SRP nº: 06/2019

Grupos: 02, 03,04,07,08,09,10,11

Empresa: R.P. L. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.781.573/0001-62

Após análise das propostas/planilhas de custos realizada pela Comissão de Apoio à Pregoeira, instituída pela Portaria nº 2185 de 18 de Julho de 2019, ficou deliberado que a empresa deverá realizar as alterações abaixo:

GRUPO 2 – LAGARTO

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presente na GFIP emitidos pela empresa a partir da multiplicação do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicados em todos os cargos do grupo.

2.3 benefícios mensais e diários

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o Plano Assistência Social Familiar, no valor de 3,50 pois é obrigatório, conforme cláusula décima quinta, paragrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Ajudante de pedreiro, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de manutenção predial,

Bombeiro Hidráulico, Contínuo, Copeiro, Eletricista, Lavador de carros/veículos, Operador de áudio/som/tv; Operador de Máquina Xerox, Orçamentista, Pedreiro, Pintor, Recepcionista)

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Nas alíneas C e F a base de cálculo deve ser alterada; calcular o percentual com base na remuneração, conforme anexo V-B do Edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. para o pagamento do PIS e CONFINS, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 3 – ARACAJU

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presente na GFIP emitidos pela empresa a partir da multiplicação do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 Benefícios mensais e diários

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o Plano Assistência Social Familiar, no valor de 3,50 pois é obrigatório, conforme cláusula décima quinta, paragrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Ajudante de pedreiro, Almoxarife, Auxiliar de almoxarife, Auxiliar de manutenção predial, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Contínuo, Copeiro, Designer gráfico, Eletricista, Jardineiro, Lavador de carros e veículos, Orçamentista, Recepcionista, Pedreiro, Pintor)

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Na alínea C e F a base de calculo para a multa do FGTS sobre os avisos prévios indenizados e trabalhados a base de calculo é a remuneração, conforme Anexo V- B do edital.

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção dever ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 -Custos indiretos, tributos e lucros

Na alinéa C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. para o pagamento do PIS e CONFINS, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 4 – TOBIAS BARRETO

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presente na GFIP emitidos pela empresa a partir da multiplicação do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 Benefícios mensais e diários

Na alínea B, o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o Plano Assistência Social Familiar, no valor de 3,50 pois é obrigatório, conforme cláusula décima quinta, paragrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D, deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Auxiliar de Manutenção Predial e Contínuo).

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Na alínea C e F, a base de calculo para a multa do FGTS sobre os avisos prévios indenizados e trabalhados a base de calculo é a remuneração, conforme Anexo V- B do edital.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção dever ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alinéa C1 a alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. para o pagamento do PIS e CONFINS, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 7 – POÇO REDONDO

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presentes na GFIP emitidos pela empresa a partir da multiplicação do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 benefícios mensais e diários

Na alínea A - Retirar o valor atribuído ao Custo com deslocamento do funcionário ofertado para o item 74 – Auxiliar de Almoxarife e item 81 - Jardineiro

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o Plano Assistência Social Familiar, no valor de 3,50 pois é obrigatório, conforme cláusula décima quinta, paragrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D, deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Ajudante de pedreiro, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Campo, Auxiliar de manutenção predial, Bombeiro Hidráulico, Contínuo, Copeiro, Eletricista, Jardineiro, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Pintor, Recepcionista)

Módulo 3- Provisão para rescisão

Nas alíneas C e F a base de cálculo deve ser alterada; Calcular o percentual com base na remuneração, conforme anexo V, B do Edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. para o pagamento do PIS e CONFINS, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presentes na GFIP emitidos pela empresa a partir da divisão do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 benefícios mensais e diários:

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o é obrigatório incluir o valor de R\$ 3,50 correspondente ao Plano Assistência Social Familiar, conforme cláusula décima quinta, parágrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Almojarife, Auxiliar de almojarife, Auxiliar de manutenção predial, Contínuo, Copeiro, Eletricista e Pedreiro)

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Nas alíneas C e F a base de cálculo deve ser alterada; Calcular o percentual com base na remuneração, conforme anexo V-B do Edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA para o pagamento do PIS e Confins, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 9 – ESTÂNCIA

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presente na GFIP emitidos pela empresa a partir da multiplicação do (RAT - 2,0) e (FAP - 0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 Benefícios mensais e diários

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o Plano Assistência Social Familiar, no valor de 3,50 pois é obrigatório, conforme cláusula décima quinta, paragrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Almoxarife, Auxiliar de Manutenção Predial, Continuo, Eletricista e Orçamentista)

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Na alínea C e F a base de cálculo para a multa do FGTS sobre os avisos prévios indenizados e trabalhado é a remuneração (Modulo 1), conforme Anexo V- B do edital.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção dever ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. para o pagamento do PIS e CONFINS, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 10 – SOCORRO

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presente na GFIP emitidos pela empresa a partir da divisão do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 benefícios mensais e diários:

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o é obrigatório incluir o valor de R\$ 3,50 correspondente ao Plano Assistência Social Familiar, conforme cláusula décima quinta, parágrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Almoxarife, Auxiliar de almoxarife, Auxiliar de manutenção predial, Bombeiro Hidráulico, Contínuo, Eletricista).

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Nas alíneas C e F a base de cálculo deve ser alterada; Calcular o percentual com base na remuneração, conforme anexo V-B do Edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 a alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA para o pagamento do PIS e Confins, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a

empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

GRUPO 11 – REITORIA

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

Na alínea C o percentual do SAT, 1,87%, deverá ser corrigido para 1,86%, conforme valores presentes na GFIP emitidos pela empresa a partir da divisão do (RAT -2,0) e (FAP -0,93)

A correção deverá ser aplicada em todos os cargos do grupo.

2.3 benefícios mensais e diários:

Na alínea B o valor presente a título do Ticket refeição expresso é 204,00 sendo inferior ao valor devido de 229,50 (12* 21,25 – 10%), conforme cláusula décima primeira CCT 2019 SEAC/SE.

Na alínea D, deverá ser incluído o é obrigatório incluir o valor de R\$ 3,50 correspondente ao Plano Assistência Social Familiar, conforme cláusula décima quinta, parágrafo quarto CCT 2019 SEAC/SE.

A correção, referente as alíneas B e D deverá ser aplicada em todos os cargos abrangidos pela CCT SEAC/SE (Almojarife, Assistente de Museu, Auxiliar de manutenção predial, Contínuo, Copeiro, Eletricista, Garçom, Lavador de Carros e Veículos, Operador de Áudio/Som/TV, Operador de máquina de xerox, Orçamentista, Recepcionista, Reporte Fotográfico, Revisor de Textos, Técnico de Informática Nível 1).

Módulo 3 - Provisão para rescisão

Nas alíneas C e F a base de cálculo deve ser alterada; Calcular o percentual com base na remuneração, conforme anexo V-B do Edital.

Módulo 5 – Insumos diversos

Os custos descritos na alínea A e B referente a uniformes e equipamentos precisam ser detalhados em uma **Planilha de Custos de Uniforme e Equipamento** construída a partir da descrição dos uniformes e equipamentos necessário a cada cargo, conforme disposto no item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital.

A correção deve ser aplicada em todos os cargos do grupo.

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucros

Na alínea C1 as alíquotas referentes a Tributação Federal (PIS, 1,35% COFINS, 6,35%), precisam ser comprovadas. No documento emitido pela empresa de contabilidade Dataconte Consultoria e assessoria Contábil para a comprovação das alíquotas devidas a empresa R.P.L Engenharia e

serviços LTDA para o pagamento do PIS e Confins, apesar de detalhar como chegou ao percentual da alíquota proposta, no documento não tem nada que identifique que seus valores (faturamento, contribuição apurada, crédito descontado, contribuição devida, percentual efetivo) são referentes a empresa R.P.L Engenharia e serviços LTDA. Por isso, a empresa deverá emitir declaração que comprove as citadas alíquotas de preferência a partir da Escrituração Contábil Fiscal.

Os valores deverão ser aplicados em todos os cargos do grupo, conforme já expresso nas planilhas analisadas.

Após o recebimento das planilhas corrigidas, elas sofrerão nova análise a fim de constatar se todos os problemas foram sanados. Possíveis erros não detectados na primeira análise, identificados nessa nova investigação serão alvo para solicitações de novas retificações.

São Cristóvão, 22 de julho de 2019